



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO- PPGA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 01/2023

PROCESSO GR Nº 040/2023

PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

ANO LETIVO DE 2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (PPGA), no uso das atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão abertas as inscrições, em fluxo contínuo, para o processo seletivo, aos programas de Mestrado e Doutorado em Administração, de acordo com as instruções a seguir.

INSTRUÇÕES GERAIS

I - APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Pós-graduação em Administração possui os cursos de Mestrado e Doutorado reconhecidos pela CAPES. O programa iniciou as atividades ofertando o nível de Mestrado e posteriormente o Doutorado.

Mestrado

Curso de Mestrado em Administração, reconhecido de acordo com o disposto na Portaria do MEC nº 2609/2004 de 25/08/2004, publicado no D.O.U. de 26/08/2004. Portaria do MEC nº 524/2008 de 29/04/2008, publicado no D.O.U. de 30/04/2008. Portaria do MEC nº 1.077/2012 de 31/08/2012, publicado no D.O.U. de 13/09/2012. Portaria do MEC nº 656/2017, de 22/05/2017, publicada no DOU de 27/07/2017. MEC nº 609/2019 de 14/03/2019 publicada no D.O.U. de 18/03/2019.

Doutorado

Reconhecido de acordo com o disposto nas Portarias: MEC nº 1.045 de 18/08/2010 publicada no D.O.U em 19/08/2010. MEC nº 656/2017 de 22/05/2017 publicada no D.O.U em 27/07/2017. MEC nº 609/2019 de 14/03/2019 publicada no D.O.U. de 18/03/2019.

A) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A área de concentração do PPGA é **Gestão e Regionalidade**.

B) LINHAS DE PESQUISA

O PPGA é composto por três linhas de pesquisa. Em cada uma delas são desenvolvidos trabalhos que convergem para o objetivo central do Programa de Pós-graduação em Administração da USCS.

Linha 1: Gestão para o Desenvolvimento e Regionalidade

As pesquisas desenvolvidas nesta linha tratam de gestão para o desenvolvimento sustentável e priorizam temas relacionados às políticas públicas, empresas, segmentos da sociedade civil e outras organizações, que se articulam para o estudo dos fenômenos regionais, contribuindo para o fortalecimento da consciência e da identidade regional.

Os eixos temáticos tratados pela Linha de Pesquisa 1 são: Gestão de Políticas e Ações Regionais; Atuação dos Conselhos Gestores; Processos de Regionalização de Serviços; Organizações do Terceiro Setor; Políticas Intergovernamentais; Parcerias Público-Privadas; Educação, Gestão Educacional e Regionalidade; Gestão para o

Desenvolvimento Sustentável; Empreendedorismo; Gestão Ambiental; Educação e Responsabilidade Socioambiental.

Linha 2: Gestão Organizacional

Esta Linha reúne pesquisas com ênfase em gestão estratégica das organizações e suas áreas funcionais, bem como nos estudos organizacionais contemporâneos. Os eixos temáticos da Linha de Pesquisa 2 são: Gestão de Pessoas; Educação Corporativa; Estratégias; Políticas; Modelos e Indicadores em Gestão de Pessoas; Recrutamento e Seleção; Avaliação de Resultados; Remuneração, Treinamento e Desenvolvimento; Marketing; Comportamento do Consumidor; Aplicações não Convencionais de Marketing; Marketing de Serviços; Marketing Industrial; Estratégias das Organizações; Transformação e Mudanças nas Organizações; Gestão Estratégica; Competitividade Empresarial e Atratividade Setorial; Governança das Organizações; Finanças Corporativas; Atuação dos Conselhos Gestores; Gestão de Riscos; Estudos Organizacionais; Clima e Cultura Organizacional; Gestão Intercultural; Internacionalização; Ética; Identidade Organizacional; Diversidade; Liderança; Conflitos; Comprometimento Organizacional.

A Linha 3: Redes Organizacionais e Inovação

As pesquisas desenvolvidas nesta linha tratam de gestão de organizações que atuam em rede e da inovação em diferentes perspectivas. Os eixos temáticos tratados pela Linha de Pesquisa 3 são: Redes de Organizacionais; Estratégia e Competitividade em Redes; Governança e Controles Gerenciais em Redes; Sustentabilidade em Operações de Redes; Gestão Econômico-Financeira de Redes; Tipologia de Redes; Análise e Mensuração de Redes; Tecnologia da Informação e Comunicação em Redes; Gestão do Conhecimento e Inovação em Redes; Aprendizagem em Ambientes de Redes; Relacionamentos Interorganizacionais; Marketing Interinstitucional; Redes Sociais; Inovação e Território; Sistemas de Inovação; Políticas de Inovação; Financiamento à Inovação; Inovações Organizacionais; Fontes de Inovação Tecnológica; Estratégias de Inovação Empresarial; Novas Fronteiras Tecnológicas e Desempenho Setorial; Inovação e Competitividade Nacional; Transferência Tecnológica; Modelos e Trajetórias de Inovação; Inovação em Setores Estratégicos.

O/a Candidato/a ao Mestrado que apresentar uma proposta de projeto de pesquisa, com problema real associado as respectivas linhas de pesquisa e eixos temáticos do programa de seu interesse, poderá obter pontuação adicional mediante avaliação da Comissão de Processo Seletivo.

II - DAS VAGAS

Para o processo seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração há o limite máximo de 60 vagas. O número de vagas a serem preenchidas por processo seletivo dependerá da disponibilidade de orientação e da adequação aos perfis investigativos de cada professor(a) orientador(a) em cada linha de pesquisa por semestre letivo de matrícula. Estes limites existem de acordo com determinações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão responsável pelo monitoramento e normatização dos Programas Stricto Sensu em atuação no país. Eventual restrição ou disponibilidade de vagas, pode influenciar no volume de candidatos admitidos nos programas de mestrado e doutorado.

III - INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, LOCAL E PERÍODO

As inscrições são gratuitas e somente poderão ser feitas pelo site da USCS. A USCS adota o modelo de fluxo contínuo. Para o ingresso no 2º semestre de 2023, as inscrições poderão ser feitas até 31 de julho de 2023. Para o ingresso no 1º semestre de 2024, as inscrições poderão ser feitas até o dia 31 de janeiro de 2024. Informações complementares ou eventuais limitações que se estabeleçam serão comunicadas no site da USCS e comunicadas aos inscritos/as por intermédio de e-mail emitido pela secretaria do Stricto Sensu. Após a data de 31 de julho de 2023 o/a candidato/a pode realizar a sua inscrição, no entanto, ela estará sujeita ao deferimento ou não para o ano de 2023 ou será direcionada para o período letivo de 2024.



A) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Candidato/a ao Mestrado	Candidato/a ao Doutorado
- Preencher a ficha de inscrição no link: https://www.uscs.edu.br/administracao/mestrado	- Preencher a ficha de inscrição no link: https://www.uscs.edu.br/administracao/doutorado
- Possuir diploma de Graduação ou comprovante de conclusão da graduação;	- Possuir título de Mestre obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES;
- Possuir currículo Lattes atualizado (www.cnpq.br);	- Possuir currículo Lattes atualizado (www.cnpq.br);
- Proficiência em inglês. Possuir documento oficial que comprove pontuação no Teste ANPAD com desempenho superior a 200 pontos na pontuação inglês, realizado nos últimos dois anos, (www.testeanpad.org.br). ^(*)	- Proficiência em inglês. Possuir documento oficial que comprove pontuação no Teste ANPAD com desempenho superior a 300 pontos na pontuação inglês, realizado nos últimos dois anos, (www.testeanpad.org.br). ^(*)
- Apresentar tema de pesquisa, que terá caráter provisório, para que se possa avaliar o enquadramento nas linhas de pesquisa do curso. Esse tema poderá ser alterado conforme necessidade.	- Apresentar proposta de projeto de pesquisa (esboço) que terá caráter provisório, para que se possa avaliar o enquadramento nas linhas de pesquisa do curso. Esse projeto poderá ser alterado conforme necessidade.
- Apresentar seu memorial descritivo relatando experiências pessoais, profissionais e acadêmicas que considerar relevantes.	- Apresentar seu memorial descritivo relatando experiências pessoais, profissionais e acadêmicas que considerar relevantes.
- A realização do teste ANPAD, bem como a pontuação geral obtida, se posicionam como elementos de análise e pontuação no processo de seleção, no entanto, não é um item obrigatório.	- A realização do teste ANPAD, bem como a pontuação geral obtida, se posicionam como elementos de análise e pontuação no processo de seleção, no entanto, não é um item obrigatório.
- Participar de Entrevista com Banca Examinadora composta por docentes do PPGA.	- Participar de Entrevista com Banca Examinadora composta por docentes do PPGA.

^(*) Caso o/a candidato/a não possua o teste ANPAD, ele pode ser admitido/a, no entanto, deverá obter a proficiência em inglês até a data de realização da Banca de Qualificação, por meio da pontuação ANPAD, ou de Teste de Proficiência reconhecido pela USCS.

B) DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (a serem anexados na ficha de inscrição)

Candidato/a ao Mestrado	Candidato/a ao Doutorado
- Histórico Escolar da Graduação	- Histórico Escolar do Mestrado
- Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão	- Diploma de Mestre ou cópia da ata de defesa da dissertação emitida por programa recomendado pela CAPES
- Cédula de Identidade e do CPF;	- Cédula de Identidade e do CPF
- Certificado do Teste ANPAD (realizado nos últimos dois anos, caso possua). O Teste ANPAD não é obrigatório, pois ele é utilizado como critério de pontuação no processo seletivo.	- Certificado do Teste ANPAD (realizado nos últimos dois anos, caso possua). O Teste ANPAD não é obrigatório, pois ele é utilizado como critério de pontuação no processo seletivo.
- Currículo Lattes atualizado	- Currículo Lattes atualizado
- Foto atualizada 3 X 4	- Foto atualizada 3 X 4
- Tema de Projeto de pesquisa provisório	- Proposta de Projeto de pesquisa provisório
- Memorial Descritivo	- Memorial Descritivo
	- Dissertação defendida
	- Comprovantes de publicação de artigos em periódicos classificados no sistema Qualis (se houver), nos últimos 4 (quatro) anos

O não preenchimento correto da ficha de inscrição com a documentação anexada acarretará na exclusão do/a candidato/a no processo seletivo.

IV - DOS PROCEDIMENTOS – FORMA DE AVALIAÇÃO E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo do/a candidato/a se dará em três fases, conforme descrito a seguir:

1ª Fase – Análise da documentação: A documentação inclui a ficha de inscrição preenchida, juntamente, com a documentação anexada no site da USCS;

2ª Fase - Entrevista: As entrevistas serão realizadas de forma presencial para candidato/a da região metropolitana de São Paulo e online para demais regiões. Após a inscrição para o processo seletivo, o comunicado do agendamento da entrevista (dia e horário das entrevistas), será divulgado por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no prazo de até 30 dias.

3ª Fase - Análise do Desempenho Geral do Candidato/a: A análise do desempenho do/a candidato/a será feita conforme definido pela Comissão do Processo Seletivo, com base nos seguintes aspectos:

- a) Entrevista com Professores do PPGA/USCS.
- b) Análise da ficha de inscrição e documentação anexada.
- c) Teste ANPAD.
- d) Produção, nos últimos quatro anos, de artigos em periódicos Qualis, descrita no respectivo currículo Lattes, de acordo com os critérios divulgados pelo Comitê Técnico-Científico da área de conhecimento Administração Pública e de Empresas, Ciências, Contábeis e Turismo (somente para o/a candidato/a ao Doutorado).

V - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

- a) O resultado final do processo seletivo está **previsto** para ser divulgado, após o encerramento da Análise do Desempenho Geral do Candidato/a, por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- b) Não haverá revisão dos resultados emitidos pela Comissão do Processo Seletivo do PPGA.
- c) O prazo de matrícula, para o/a candidato/a aprovado/a, será informado no momento da comunicação da aprovação do/a candidato/a. As informações, da matrícula, serão divulgadas por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- d) No caso de o/a candidato/a possuir vínculo empregatício, deverá apresentar também um documento assinado pela Organização em que trabalha, liberando o/a funcionário/a para cursar as disciplinas do programa e as demais atividades obrigatórias, no ato da matrícula, se coincidir com seu horário de trabalho.
- e) A oficialização se haverá ou não Bolsas de Estudo mediante contrapartida e o respectivo percentual a ser aplicado em caso de concessão aos alunos/as do doutorado em Administração se efetivará após a quitação da parcela referente a matrícula e o comunicado acontecerá em três dias após o encerramento das matrículas do semestre. A gestão da Bolsa de Estudo será mediada por meio de contrato específico assinado pelo/a aluno/a.
- f) A Universidade Municipal de São Caetano do Sul, se reserva o direito de não realizar abertura de turma, caso identifique variáveis que corroborem para esta decisão.
- g) Reserva de matrícula. A efetivação da reserva de vaga será somente realizada perante disponibilidade de docente orientador/a na linha de pesquisa de interesse do/a candidato/a, considerando o limite de orientandos por orientador estabelecido pela CAPES para cada programa. O/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, fora do período de matrícula, deve realizar a reserva de matrícula com o intuito de assegurar a sua vaga no programa. A reserva de matrícula deve ser realizada junto a secretaria de pós-graduação, e segue o mesmo protocolo da matrícula. A realização da reserva de matrícula envolve um único pagamento de valor referente a 25% (vinte e cinco por cento) da matrícula vigente. O/a candidato/a que realizar a reserva de matrícula possui os seguintes benefícios: - Garantia da vaga no programa a ser cursado; - Participar de grupo de pesquisa de um dos professores do programa e; - Definição do seu Tutor/a (eventualmente pode ser atribuído o/a orientador/a) para início das atividades de pesquisa (antes do início das aulas oficiais). Quando da efetivação da matrícula,

para início do curso, o valor desembolsado na reserva de matrícula, pelo/a candidato/a será abatido do valor da matrícula vigente. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul não garante a vaga do/a candidato/a que não realizar a reserva de matrícula, que estará sujeito a disponibilidade de vaga no momento da matrícula. No caso de desistência do/a candidato/a, a ser manifestado por escrito, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, não realizará o reembolso da reserva de matrícula em função dos benefícios disponibilizados. Na condição de pré-matrícula o/a aluno/a não pode ser matriculado/a nas disciplinas do semestre em curso.

VI - INVESTIMENTO

O valor mínimo do curso equivale ao montante de 6 (seis) semestralidades, quando concluído em até 36 (trinta e seis) meses para o Doutorado. Para o mestrado, o valor mínimo do curso equivale ao montante de 4 (quatro) semestralidades, quando concluído em até 24 (vinte e quatro) meses.

O/a candidato/a aprovado/a com vínculo empregatício junto a Instituição/Organização com termo de cooperação ou convênio assinado com a USCS, ou que sejam egressos de curso da USCS, poderá gozar de benefícios de 10 a 20% sobre a mensalidade (excluída matrícula e rematrículas), dentro do prazo do curso regimental de 36 meses para o doutorado e de 24 meses para o mestrado. Para tanto, deverá apresentar uma declaração de que faz parte do quadro de instituição conveniada com a USCS. Este procedimento deverá ser renovado todo semestre com apresentação de declaração atualizada.

Descontos não incidem sobre os valores da matrícula e das rematrículas.

VII - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

A) PROGRAMAÇÃO DAS AULAS

Atividades: no início dos semestres a USCS promove atividades destinadas a ofertar conhecimento específico de temas de interesse dos alunos.

Aulas regulares: Encontros semanais, presenciais. A data dos encontros é comunicada aos alunos no ato de confirmação da matrícula do/a aluno/a realizada pela secretaria. O início das aulas ocorre nos meses de fevereiro e agosto.

Horário das aulas: Disciplinas em horários diurno e noturno: às quintas e sextas-feiras tarde e noite e sábados pela manhã.

Aulas imersivas: Para o atendimento de demandas específicas, a USCS oferta aulas imersivas em períodos concentrados. Esta possibilidade está vinculada a estruturação de turmas específicas para esta finalidade. Os interessados favor enviar ao gestor do curso eduardo.oliva@online.uscs.edu.br ou ao assessor da gestão celso.junior@online.uscs.edu.br

B) INFORMAÇÕES

Informações sobre corpo docente e outras informações **na Secretaria de Pós-graduação Stricto Sensu ou** Disponíveis nos sites:

Doutorado – site: <http://www.uscs.edu.br/pos-stricto-sensu/ppga/doutorado-em-administracao/>

Mestrado – site: <http://www.uscs.edu.br/pos-stricto-sensu/ppga/mestrado-em-administracao/>

E-mail: posstricto@online.uscs.edu.br

Telefone: (11) 4227-7818

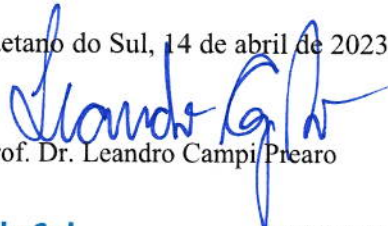
E-mail: denise.rossito@online.uscs.edu.br

Telefone: (11) 4227-7819

E-mail: ana.silva@online.uscs.edu.br

Telefone: (11) 4227-7820

São Caetano do Sul, 14 de abril de 2023.


Prof. Dr. Leandro Campi Prearo

